

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.115, de 24 de junho de 2015.

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.338, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência, encaminhamos Projeto de Lei que objetiva prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação. O Plano Municipal de educação foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Federal nº 13.005, de 25.06.14, com vigência para 10 anos, visando o cumprimento do art. 214 da Constituição Federal. Destacamos que o governo federal também prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação através da Lei 14.934/24.

Considerando que o Plano Estadual de Educação se encontra em processo de aprovação e que, sem sua devida homologação, não é possível realizar as adequações necessárias no Plano Municipal, justifica-se a prorrogação da vigência do atual PME até 31 de dezembro de 2025.

A medida assegura coerência entre as diretrizes estaduais e municipais, garantindo alinhamento legal, pedagógico e administrativo, além de evitar inconsistências que possam comprometer a efetividade das políticas educacionais no município.

Diante do exposto solicito a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal.